



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº 2010-0.246.902-0

Interessado: Emmanuel S Tsirakis
Contribuinte: 026.028.0195-1
Local: Av. Celso Garcia, 763, 765, 773 e 777
Assunto: Auto de Regularização

Fl. 137

Em 24/06/15

ERICA MASSIS
Arquiteta Esp. Des. Urbano
SEL/SECO

Histórico: Consulta de SEL/SERVIN, em pedido de Auto de Regularização, categorias de uso nR2, zona de uso MO-ZEIS-3-L005, zona de uso anterior Z4-021, quanto ao enquadramento do presente nas disposições do Art. 136 da Lei nº 13.885/04.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/020/2015

A CAEHIS, em sua 179ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 2015, nos termos da competência dada pelo Art. 98 do Decreto 44.667/04, deliberou, por unanimidade de votos, que o presente não se enquadra nas definições de ZEIS expressas na Art. 136 da Lei nº 13.885/04, devendo observar o inciso I do Art. 140 da referida Lei, considerando que em 2002, quando da promulgação da Lei nº 13.430/02, que instituiu a ZEIS, o imóvel possuía alvará vigente, que concedia ao interessado direito de construção da obra licenciada.

24/06/2015

MARIA LÚCIA TANABE
Presidente substituta da CAEHIS
Portaria nº 115/2015

VOTARAM: Arika Adachi, Amanda Morelli Rodrigues, Guilherme Henrique Fatorelli Del 'Arco, José de Abrão, Maria Lúcia Tanabe, Max Noé Neto e Wendell Zamoner.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Pedro Luiz F. Fonseca e Rosana Friess.

EM/rf